

PROCESSO N°. 803700/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 33/2022

***TERMO DE COOPERAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Administração**

OBJETO: Comunicado de Dispensa de Licitação de chamamento público, visando a formalização via mútua cooperação entre a entidade cooperada e a Prefeitura de Várzea Grande, para a execução de atividade de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via Web, realizando a operacionalização de consignados, disponibilizando acesso ao Sistema e prestando orientações quanto aos seus procedimentos, incluindo o treinamento dos usuários e garantindo o controle operacional e gerencial do efetivo e automático das operações de consignações em folha de pagamento, visando contemplar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Administração.

COOPERADA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE BANCOS - ASBAN - Inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.893/0001-75.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua 83, número 407, quadra F14, Lote 47, Setor Sul - Goiânia - GO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a legislação que subsidia a contratação é a Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 070/2016 c/c com a Lei Federal n.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, via Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em manter ativo processo de consignação em folha de pagamento, com a modalidade de desconto em folha;
Considerando que tal serviço requer prestação cuja eficácia decorre da grande confiança e estabilidade das relações de trabalho entre o ente, consignantes e consignatários.
Considerando que a segurança jurídica e financeira do processo constitui a garantia de sustentação de um sistema que, devidamente parametrizado, possibilita vantagens a todos os entes envolvidos e propicia acesso às taxas de juros mais competitivas do mercado.
Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do processo de desconto consignável, torna-se imperioso a contratação, por parte do Município, de empresa que ofereça Sistema informatizado de gerenciamento de margem e desconto consignável, que atenda na sua totalidade os requisitos de segurança da informação e das operações realizadas pelos envolvidos.

RAZÕES PARA ESCOLHA DA ASSOCIAÇÃO

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO DE BANCOS - ASBAN** - Inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.893/0001-75, por criação tem objetivo de acompanhar as atividades das instituições a ela filiadas, divulgando orientações e instruções, auxiliando-as e capacitando-as, objetivando sempre o aprimoramento do segmento por meio de atividades de pesquisa e de desenvolvimento que impliquem na criação de produtos, processos e procedimentos além de serviços inovadores a serem compartilhados pelo segmento e pela comunidade, além de acompanhar o desempenho e atuação das filiadas, primando pelo padrão de qualidade, capacidade técnica e administrativa, avaliação constante de desempenho e gestão, zelando sempre pela aplicação de normas éticas e sociais, estimulando a criação e aperfeiçoamento de Instituições ligadas aos métodos consensuais de solução de conflitos, firmando convênios, termos, acordos de cooperação, protocolos e demais instrumentos legais.

Considerando que a celebração poderá ser realizada por Acordo de Cooperação, a ser celebrado com **ASSOCIAÇÃO DE BANCOS- ASBAN**, instituição inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.893/0001-75, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, segundo documentação necessária para a celebração de contrato, através do Acordo de Cooperação sem ônus para a Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei n. 8.666/93, justifica-se a escolha da ora cooperada, constituindo ser a mais vantajosa para a Administração, não havendo repasses financeiros.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do presente Termo de Acordo, a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e **ASSOCIAÇÃO DE BANCOS- ASBAN**, instituição inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.893/0001-75, para atender visando a formalização via mútua cooperação entre a entidade cooperada e a Prefeitura de Várzea Grande, para a execução de atividade de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via Web, realizando a operacionalização de consignados, disponibilizando acesso ao Sistema, com a devida anuência da douda Procuradoria, junto ao Parecer Jurídico n.º 291/2022, às fls. 122/126, submetemos o presente comunicado de Dispensa de Licitação à autoridade superior.

[assinatura]
Jacira Pompeo de Oliveira
Elaboradora do Projeto Básico

[assinatura]
Álvaro Ribeiro Rocha Junior
Coordenador de Compras

Várzea Grande, 12 de maio de 2022.